

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****澳門特別行政區
第 30/2003 號行政法規****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Regulamento Administrativo n.º 30/2003****發行澳門幣壹拾圓、貳拾圓、
壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓紙幣****Emissão de notas de dez, vinte, cem,
quinhentas e mil patacas**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一條

由中國銀行發行的紙幣

Artigo 1.º

許可中國銀行發行面額為澳門幣壹拾圓、貳拾圓、壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓的新紙幣，發行限額分別為二千萬張、一千五百萬張、一千二百萬張、五百萬張及一百萬張。

Emissão de notas pelo Banco da China

É autorizada a emissão pelo Banco da China de novas notas do valor de dez, vinte, cem, quinhentas e mil patacas, até aos montantes máximos, respectivamente, de vinte milhões, quinze milhões, doze milhões, cinco milhões e um milhão de unidades.

第二條**一般特徵****Artigo 2.º****Características gerais**

一、上條所指紙幣，在正面具有下列一般特徵：

1. As notas referidas no artigo anterior têm na frente as seguintes características gerais:

(一)上方為浮雕橫式花邊；

1) Na parte superior, moldura horizontal com relevos;

(二)左上角及下方的左右角有以阿拉伯數字標明的面額，右上角為以隱形阿拉伯數字標明的面額及中國銀行的標誌；

2) No canto superior esquerdo e nos cantos inferiores o valor em caracteres árabes e no canto superior direito o valor em caracteres árabes invisíveis e o logotipo do Banco da China;

(三)左邊有一正背面均可見的高光白水印，水印圖案為一朵荷花，置於其上方為鈔票的面額，近正中位置有一條垂直磁性防偽線；

3) À esquerda, visível dos dois lados, uma marca de água reforçada, sendo uma Flor de Lótus, encimada pela respectiva denominação facial, e um fio de segurança magnético vertical situado quase a meio;

(四)水印與裝飾圖案連接處有一正背面完全吻合的對印圖案，並對光透視可見“M”字樣；

4) No local da junção da marca de água com os elementos decorativos referidos na alínea seguinte, uma imagem sobreposta mostrando a letra «M» visível contra luz;

(五)按字母及數目字排列的號碼旁邊有一條垂直銀色全息開窗磁性安全線；

5) Um fio de segurança holográfico vertical de cor prateada, intermitente, situado junto à numeração alfanumérica;

(六)正中有下列中葡文字樣：

6) Como legendas centrais em caracteres chineses e em português:

(1) “中國銀行”；

(1) «Banco da China»;

(2) “根據第 30/2003 號行政法規”；

(2) «Regulamento Administrativo n.º 30/2003»;

(3) “澳門分行總經理”的字樣以及複製的簽名；

(3) «Director-Geral da Sucursal de Macau», com assinatura em *fac-simile*;

(4) “二零零三年十二月八日 澳門”。

(4) «Macau, 8 de Dezembro de 2003»;

(七)右下方及左邊分別有按字母、數目字排列且不對稱放置的號碼，左邊的號碼為垂直式。

7) Numeração alfanumérica e assimétrica apresentada em dois locais, à direita em baixo, e à esquerda, na vertical.

二、上條所指的各種紙幣，在背面尚具有下列一般特徵：

(一)上方為浮雕橫式花邊；

(二)上方的左右角及右下角有以阿拉伯數字標明的面額；

(三)主要圖案：左邊為澳門中國銀行大廈；正中為“中國銀行”中葡文字樣，以及以阿拉伯數字標明的面額及有裝飾圖案襯底的荷花圖案；右邊為水印。

第三條

澳門幣壹拾圓紙幣

澳門幣壹拾圓紙幣具下列獨有特徵：

(一)尺寸為 138 毫米 x 69 毫米；

(二)票面主色調：棕紅色及深橙色；

(三)正面：右邊以東望洋燈塔為主要圖案，正中為“澳門幣壹拾圓”中葡文字樣；

(四)背面：正中下方為“澳門幣壹拾圓”中文字樣。

第四條

澳門幣貳拾圓紙幣

澳門幣貳拾圓紙幣具下列獨有特徵：

(一)尺寸：143 毫米 x 71.5 毫米；

(二)票面主色調：藍紫色；

(三)正面：右邊以媽閣廟為主要圖案；正中為“澳門幣貳拾圓”中葡文字樣；

(四)背面：正中下方為“澳門幣貳拾圓”中文字樣。

第五條

澳門幣壹佰圓紙幣

澳門幣壹佰圓紙幣具下列獨有特徵：

(一)尺寸：153 毫米 x 76.5 毫米；

(二)票面主色調：深藍色；

(三)正面：右邊以外港客運碼頭為主要圖案，正中為“澳門幣壹佰圓”中葡文字樣；

(四)背面：正中下方為“澳門幣壹佰圓”中文字樣。

2. As notas referidas no artigo anterior têm no verso as seguintes características gerais:

1) Na parte superior, moldura horizontal com relevos;

2) Nos cantos superiores e no canto inferior direito o valor em caracteres árabes;

3) Como ilustração principal, à esquerda, o Edifício Banco da China em Macau, ao centro, a legenda «Banco da China» em caracteres chineses e em português, o valor em caracteres árabes, Flores de Lótus colocadas sobre elementos decorativos e, à direita, abertura para marca de água.

Artigo 3.º

Notas de dez patacas

As notas de dez patacas têm as seguintes características particulares:

1) Dimensões de 138 mm x 69 mm;

2) Cor dominante: vermelha acastanhada e laranja escura;

3) Na frente, como ilustração principal, à direita, o Farol da Guia, e ao centro, a legenda «Dez Patacas», em caracteres chineses e em português;

4) No verso, ao centro na parte inferior, a legenda «Dez Patacas», em caracteres chineses.

Artigo 4.º

Notas de vinte patacas

As notas de vinte patacas têm as seguintes características particulares:

1) Dimensões de 143 mm x 71,5 mm;

2) Cor dominante: roxa com uma tonalidade azul;

3) Na frente, como ilustração principal, à direita, o Templo da Barra, e ao centro, a legenda «Vinte Patacas», em caracteres chineses e em português;

4) No verso, ao centro na parte inferior, a legenda «Vinte Patacas», em caracteres chineses.

Artigo 5.º

Notas de cem patacas

As notas de cem patacas têm as seguintes características particulares:

1) Dimensões de 153 mm x 76,5 mm;

2) Cor dominante: azul-ferrete;

3) Na frente, como ilustração principal, à direita, o Terminal do Porto Exterior, e ao centro, a legenda «Cem Patacas», em caracteres chineses e em português;

4) No verso, ao centro na parte inferior, a legenda «Cem Patacas», em caracteres chineses.

第六條

澳門幣伍佰圓紙幣

澳門幣伍佰圓紙幣具下列獨有特徵：

- (一) 尺寸：158 毫米 x 79 毫米；
- (二) 票面主色調：綠色；
- (三) 正面：右邊以友誼大橋為主要圖案，正中為“澳門幣伍佰圓”中葡文字樣；
- (四) 背面：正中下方為“澳門幣伍佰圓”中文字樣。

第七條

澳門幣壹仟圓紙幣

澳門幣壹仟圓紙幣具下列獨有特徵：

- (一) 尺寸：163 毫米 x 81.5 毫米；
- (二) 票面主色調：橙黃色；
- (三) 正面：右邊以澳門西灣部分景致為主要圖案，正中為“澳門幣壹仟圓”中葡文字樣；
- (四) 背面：正中之下方為“澳門幣壹仟圓”中文字樣。

第八條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零三年九月十八日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

澳門特別行政區

第 31/2003 號行政法規

關於在民用航空器內的違禁
物品及違法行為的規章

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

標的

本行政法規訂定關於在民用航空器內擾亂秩序、破壞紀律或

Artigo 6.º

Notas de quinhentas patacas

As notas de quinhentas patacas têm as seguintes características particulares:

- 1) Dimensões de 158 mm x 79 mm;
- 2) Cor dominante: esverdeada;
- 3) Na frente, como ilustração principal, à direita, a Ponte da Amizade, e ao centro, a legenda «Quinhentas Patacas», em caracteres chineses e em português;
- 4) No verso, ao centro na parte inferior, a legenda «Quinhentas Patacas», em caracteres chineses.

Artigo 7.º

Notas de mil patacas

As notas de mil patacas têm as seguintes características particulares:

- 1) Dimensões de 163 mm x 81,5 mm;
- 2) Cor dominante: laranja dourada;
- 3) Na frente, como ilustração principal, à direita, uma vista parcial da Praia Oeste de Macau, e ao centro, a legenda «Mil Patacas», em caracteres chineses e em português;
- 4) No verso, ao centro na parte inferior, a legenda «Mil Patacas», em caracteres chineses.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 18 de Setembro de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 31/2003

Regulamento sobre artigos proibidos e infracções
cometidas a bordo de aeronaves civis

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece o regime sancionatório das infracções cometidas por passageiros de-